## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS**

## **PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DECK DA PRAÇA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA– BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

M E M O R I A L

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### 3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES

##### 4. TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5. MEMORIAL DESCRITIVO**

###### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial estabelece as normas que regerão os trabalhos e serviços para **SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO DECK DA PRAÇA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA – BAIRRO CENTRO.**

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos,

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos e destas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da fiscalização do Contrato.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas especificações e diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do Contrato.

Reserva-se à fiscalização do Contrato o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial e das especificações e dos projetos, sempre à disposição da fiscalização do Contrato.

De modo algum a atuação da fiscalização do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a fiscalização do Contrato.

**1.1 DOS PROJETOS**

A Contratada desenvolverá a Obra a partir do projeto fornecido pela Contratante, os quais, se necessário, serão complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento da fiscalização, de Projeto e de Contrato, a fim de que sejam esclarecidas.

Todos os projetos deverão ser entregues ao fiscal do Contrato ao final da obra, após o “as built” elaborados através do programa AUTOCAD, por meio digital, e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados. A cada etapa de projeto, devidamente aprovado pelo fiscal de Projeto, fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente ao fiscal de Projeto, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se de obra para a substituição do pavimento do deck de material reciclável por piso intertravado de concreto do tipo bloco retangular nas cores cinza e vermelha de 20x10cm e espessura de 6cm. A substituição deste material se faz necessária em função do estado que o mesmo se encontra, podendo causar acidente aos transeuntes.

**3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES**

**3.1 – Área de Intervenção: 2.052,75 M2**

**3.2 – Da Localização.**

**3.2.1 – Avenida São Pedro – Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.**

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

**4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa deverá suprir a obra com todas as ferramentas e equipamentos ao efetivo andamento do trabalho. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

**- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no Conselho Regional a qual pertence, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) fiscal(is) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A Contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada, pela Contratada, ao fiscal de Contrato.

O fiscal do Contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no Conselho Regional a que pertence, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

**- BARRACÃO E PLACA DE OBRA**

Será instalado barracão conforme indicado na memória de cálculo em suas medidas e compartimentos. Também será colocado placa, conforme modelo apresentado pela fiscalização, contendo informações exigidas pela Prefeitura, em local indicado pela fiscalização. Não será permitido colocação de placas fora do canteiro de obra.

**4.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- **REMOÇÃO**

A remoção do piso de material reciclável deverá ser realizada considerando a segurança de todos os envolvidos, não só os trabalhados como os transeuntes. Para tal é necessário o uso de EPI’s como luvas, capacetes, cintos de segurança no caso de serviços em altura acima de 2,00m (NR 35), fita zebrada e placas de sinalização de segurança.

Todos os materiais provenientes da remoção deverão ser empilhados em local seguro e estratégico dentro do canteiro de obras para sua posterior remoção**.** O local que será usadopara seu depósito deverá ser antecipadamente informado a fiscalização, evitando assim agressões e deterioração ao meio ambiente.

**- Materiais e Serviços**

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

**- Serviços Inaceitáveis**

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto de arquitetura, estas especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela fiscalização.

**4.3 CARGA E TRANSPORTE**

**- Carga manual e descarga mecânica**

A carga de material a granel dos escombros e agregados, em caminhão carroceria a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, empregando 2 serventes.

**- Transporte (bota-fora)**

O transporte será realizado em caminhão carroceria, com capacidade útil de 7,5T, à distância de até 50 km, para o transporte de carga a granel dos escombros e agregados.

É de responsabilidade da empresa contratada o gerenciamento do destino correto aos resíduos gerados da construção. A contratada tem o dever de apresentar a equipe de Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação a comprovação de descarte em local apropriado dos referidos resíduos sólidos da obra.

**4.4 PAVIMENTAÇÃO**

**- Tento de concreto para contenção do piso intertravado**

Deverá ser executado tento de concreto usinado fck=15MPa, moldado "IN LOCO", através de máquina especial, medindo em torno de 0,17m na base e com altura de 0,15m, acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço 1:3.

**- Execução de piso intertravado**

Piso intertravado de concreto com 6cm de espessura do tipo retangular, resistência a compressão de 35MPA, nas dimensões de 20 x 10 cm, nas cores cinza e vermelho, assentes sobre colchão de pó de pedra, rejuntados com pó de pedra, inclusive compactação mecânica. A execução deverá respeitar os parâmetros definidos na NBR 15953/2011.

**4.5 - REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:**

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

**5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO:**

As informações abaixo referem-se apenas aos compartimentos que sofreram modificações em seus elementos.

**5.1. – Piso da praça: 2.052,75 m²**

- Execução do piso intertravado: preparo manual da área do piso intertravado e colocação do bloco de concreto medindo 20x10cm, espessura de 6cm.

- Piso dividido por duas cores – PV’s Cinza – 241,75m² e PV’s Vermelho – 1.811,00m²

**6.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) diasa contar da data de autorização de início de obra.

**7.0 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme andamento dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação a fim de cumprimento fiel do projeto. O objetivo da PMSPA é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste. O preço da obra deverá ser global, devendo a contratada apresentar o descritivo de sua planilha, tomando como base a planilha ofertada.

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,20m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Obras. Após o término da obra, a placa de deverá ser encaminhada para P.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.

A firma deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a firma contratada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, de posse do empenho, para retirar a autorização de início de obra.

A firma contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.